



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_61\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações por meio de Crédito Especial ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados para a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual com recursos do COVID, para os profissionais da Assistência Social do Município de Santa Rita-PB, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o referido recurso, como abaixo discriminado:

**02.121 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**1020 - CONSTRUINDO CIDADANIA**

**2237 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM RECURSOS DO COVID**

FONTE DE RECURSOS: 1.669.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 200.00,00**

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação das dotações abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**08 244 1020 2095 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS**

FONTE DE RECURSOS: 1.669.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00**

**3390.36 – SERVIÇOS PESSOA FÍSICA.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Rita, Estado da Paraíba**, em \_\_\_\_ de maio de 2024.

**EMERSON FERNANDES A. PANTA**  
Prefeito Constitucional

### **JUSTIFICATIVA**

Passa-se às mãos de Vossa Excelência, para que seja discutido e votado pelos Vereadores que compõem essa colenda Casa, o Projeto de Lei que *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

Este Projeto de Lei tem por objeto autorizar a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente destinados à transferência de recursos para a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual com recursos do COVID, para os profissionais da Assistência Social do Município de Santa Rita-PB.

Sendo assim, com base no com base nos arts. 27, 28, 32 e 56, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, é de grande relevância a apreciação do presente Projeto de Lei tendo em vista a inegável relevância e do evidente interesse público que contém a matéria.

Por fim, consciente da plena justificativa do presente projeto de lei, manifesto confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, rogando pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em \_\_\_\_ de maio de 2024.

**EMERSON FERNANDES A. PANTA**  
Prefeito